



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 025/2013

Homologa o Convênio celebrado com o Município de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-815/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado com o Município de Taubaté, para a continuidade da concessão, pela Unitau, de bolsas pontualidade sobre os valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades dos cursos de graduação presenciais da Unitau, excluindo-se o curso de Medicina, aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Prof. José Ezequiel de Souza (Colégio Ezequiel), já matriculados anteriormente até 31/12/2012, e para os aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na Unitau na 1ª série dos cursos de graduação presenciais da Unitau em 2013, exceto o curso de Medicina.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e alterado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de maio de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de maio de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA